

Maria do Céu Patrão Neves*

Propuseram-me que reflectisse sobre o percurso “*Do principialismo à Declaração de Bioética*”, isto é, sobre mais de um quarto de século de história da bioética, se tivermos presente que o “principialismo” se estruturou formalmente em 1979 e a “Declaração de Bioética” data de 2005. Perante a enormidade desta incumbência, a prudência aconselhava a adopção de uma atitude comedida que viesse a justificar uma mais razoável delimitação do tema. No entanto, e contrariando todo o mais elementar bom senso, senti-me atraída pela reconstrução deste percurso que tenho bibliograficamente palmilhado com entusiasmo ao longo de muitos anos. Este é um percurso cujas características fundamentais, aliás, como repetidas vezes sublinhei, se foram desenhando antes da emergência do principialismo e se prolongam para além da Declaração Universal da Bioética que constituiu a base para alguns desenvolvimentos relevantes de que importa igualmente dar conta, mesmo quando nos restringimos ao ângulo do principialismo.

Ambiciosa, creio, tanto quanto imprudente, acabei por me propor abraçar todo este percurso temporal (que duplica o quarto de século que me haviam inicialmente proposto), fazendo-o de uma forma muito sistematizada, em que não está ausente a minha interpretação da bioética, e a que procurarei acrescentar alguns dos desafios que o desenvolvimento da bioética hoje enfrenta e que considero serem decisivos no que se refere à preservação de uma identidade mantida nas suas quatro décadas de história. Será assim um percurso que parte desde a emergência da bioética, percebida como uma “*moda efêmera*”, e se prolonga até aos problemas que o seu avassalador “*sucesso*” lhe colocam e que a podem fazer soçobrar. Serão 50 anos de história que, no actual contexto, só podem ser transmitidos por breves *flashes*, retratos de uma realidade polifacetada e dinâmica da qual apenas podemos ter a pretensão de destacar os seus traços identitários, para a reconstrução de um passado e projecção de um futuro.

* Professora Catedrática de Ética, da Universidade dos Açores; Pós-doutoramento em Bioética pelo Kennedy Institute of Ethics, Washington, D.C.; Membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

1. RETRATO DA “INQUIETUDE” OU DA GESTAÇÃO REMOTA DA BIOÉTICA (1927-1970)

A primeira imagem é necessariamente, numa perspectiva cronológica, a da “gestação remota da bioética”.

Hoje estão inequivocamente estabelecidas duas diferentes linhas genealógicas da bioética, sendo que a primeira a explicitar-se é a que Van Rensselaer Potter apresenta em “Bioethics, science of survival”, de Dezembro de 1970, texto que constitui um dos capítulos da obra *Bioethics, a Bridge to the Future*, publicada em Janeiro de 1971. Potter forja então, pela primeira vez, o neologismo “bioética”, apresentando-a como uma “ciência da sobrevivência”, um novo saber que combina o conhecimento dos sistemas vivos com o dos sistemas de valores de forma a assegurar um comportamento do homem em relação à vida, na pluralidade das suas manifestações, que a proteja e preserve. O autor explicita também os fundamentos e os objectivos desta nova expressão do saber: o *baby-boom*, as práticas intensivas de produção agro-alimentar, a exploração selvagem de recursos não-renováveis, a poluição, a invasão da acção humana na natureza profunda, perturbando o equilíbrio dos ecossistemas, entre outros aspectos, convergem na formação de condições que ameaçam a biodiversidade de plantas e animais e a sobrevivência do próprio homem.

É a inquietude que esta nova realidade gera que motiva à busca de uma solução nova também. A bioética é então introduzida para inverter esta deterioração das condições gerais de vida, provocada por uma acção humana cada vez mais invasiva sobre a natureza, através da reflexão “ética” acerca das obrigações humanas no relacionamento com a vida (“bio”), na sua acepção mais ampla e, por isso, com uma constituinte dimensão ecológica.

Esta não é uma preocupação singular, exclusiva a Van Rensselaer Potter, mas antes a expressão de uma crescente consciencialização da dependência do homem, enquanto ser natural, do seu ambiente físico, da sua pertença à natureza universal, bem como dos potenciais efeitos nefastos das suas acções, da sua responsabilidade em a proteger. Ele deverá para tal subordinar o seu poder de transformar e modelar a natureza de acordo com as suas finalidades ao dever de defender e preservar a natureza como um valor em si mesmo.

Esta linha genealógica pode ser hoje retrospectivamente reconstituída até 1927, data em que o alemão Fritz Jahr publica, na *Kosmos*, “Bio-ética: panorama do comportamento ético do Homem para com os animais e as plantas” (“Bio-Ethik. Eine Umschau über die ethischen Beziehungen des Menschen zu Tier und Pflanz“). Trata-se do mais originário registo da utilização do termo “bioética”, se

bem que apenas recentemente conhecido e, por isso, sem fazer parte da sua história. Com efeito, a originária invocação da “bioética” por Jahr não teve qualquer influência directa no surgimento ou desenvolvimento da bioética tal como a conhecemos. Não obstante, temos de reconhecer que a ambiência intelectual e a orientação filosófica que Jahr protagoniza, e que se encontra bem expressa no subtítulo da sua publicação na reflexão sobre o comportamento humano em relação aos demais seres, se prolonga através de personalidades distintas que conduzem ou tão simplesmente contextualizam a emergência da bioética com Van Rensselaer Potter.

Refiro-me, por exemplo, ao também alemão Albert Schweitzer e a sua obra *Ethics of Reverence for Life*, de 1936, em que ele preconiza um melhor conhecimento da vida tal como esta se dá no universo e não apenas ao nível humano para que o próprio Homem apreenda a respeitá-la em todas as suas expressões e a viver em harmonia com os demais viventes. Já mais tarde, em 1949, Aldo Leopold, futuro mestre de Van Rensselaer Potter, publica *A Sand County Almanac*, em que propõe uma “ética da terra” ou ambiental, na consideração de que o indivíduo faz parte uma grande comunidade de viventes e que importa alargar as considerações morais à comunidade biótica.

Van Rensselaer Potter foi não só discípulo de Aldo Leopold, em Wisconsin, mas também herdeiro deste espírito, que já o antecedia e se prolonga, reforçando-se, de uma nova concepção do humano como elemento integrante da vida universal, cuja deterioração das condições de sustentabilidade, por acção do Homem, ameaça a sua própria sobrevivência e o incumbe da responsabilidade de defender, preservar e proteger a natureza.

E se o impacto da acção do Homem sobre a natureza, que começa a ser avaliado cientificamente, obrigava a repensar a relação daquele em relação a esta, também a ambiência intelectual que então se vive convida à reflexão sobre novos padrões de comportamentos éticos.

Com efeito, a primeira metade do séc. XX constitui um domínio fértil para a emergência de novos sistemas morais, uma vez pautada por uma reflexão ética liberta dos universais éticos tradicionais – natureza, Deus e razão – que, por diferentes entendimentos, deixam de ser comumente reconhecidos como válidos. Este novo sentido de reflexão a par da percepção de que a natureza está sob uma pressão crescente, provocada pela acção humana e que, como tal, obriga a que o homem reconsidere, reformule o seu próprio modo de agir sobre a natureza, convergem na procura de novos padrões, não pré-estabelecidos, para regular a acção humana, nomeadamente a concepção sugerida de que o escrutínio

ético da acção não se restringe às relações intersubjectivas, interpessoais, mas se alarga a todo o vivente e às suas condições de existência, os ecossistemas.

Estes aspectos, sem definir a especificidade da bioética tal como comumente entendida, não deixam de marcar o seu perfil, constituindo-a nesta sua origem remota e de dimensão ambiental, permitindo-lhe, já mais tarde, nas duas últimas largas décadas, alargar legitimamente o seu domínio a uma ética ambiental e, por isso também, assumir-se depois como uma bioética global.

É assim que, no curso do tempo, a bioética tanto vai assumindo aspectos que marcam sobretudo uma fase do seu desenvolvimento como vai ganhando características que acompanham a sua evolução e se constituem como verdadeiramente identitárias – o que quero aqui “retratar”.

Deste modo, posso afirmar que a bioética surge na procura de uma resposta adequada a uma situação nova, alargando a reflexão ética para além do plano humano e abarcando todos os viventes e seus habitats numa preocupação para com a vida em geral e com o modo do homem se relacionar com esta. No curso desta primeira linha genealógica, a bioética apresenta-se pois como: *holista*, envolvendo todos os seres vivos e ecossistemas; *ecológica*, pelo intuito protecionista da natureza tal como esta se apresenta; protagonizada por *cientistas*, sem filiação numa corrente intelectual, se bem que a sua reflexão venha a ser posteriormente assimilada pelos movimentos ambientalistas, ideologicamente situados; *não sistemática*, o que a integração em teorias ambientalistas lhe veio a conferir.

A bioética surge como consistindo na problematização da acção humana em relação à natureza, numa ampla concepção da acção sob escrutínio ético e na consciência da desnaturalização que esta provoca, bem como na exigência de prescrição de um novo e mais respeitador comportamento do homem perante a natureza.

Esta é uma orientação que permanece subterrânea e aparentemente inactiva enquanto estruturante da Bioética, à medida que uma outra linha genealógica, mais remota na sua propedêutica mas mais tardia na sua designação, se desenvolve continuamente e se mantém como estrutura fundamental e identitária da bioética.

2. RETRATO DA ARTIFICIALIZAÇÃO DO HUMANO OU DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA BIOÉTICA (1971-1978)

Prosseguindo a perspectiva cronológica, a segunda imagem é obrigatoriamente a do nascimento institucional da bioética, a qual corresponde à também segunda

linha genealógica da bioética que o obstetra Andre Hellegers explicita em Julho de 1971 aquando da inauguração do então designado The Joseph and Rose Kennedy Center for Human Reproduction and Bioethics, em Washington D.C.

Hellegers situa-se num âmbito temático bem mais restrito do que o de Potter, o do humano perspectivado através da medicina, de uma medicina revestida de novos poderes. Ele considera que o desenvolvimento biotecnológico mas também as mudanças sociais determinaram uma nova percepção da medicina, senão mesmo uma evolução importante na sua natureza: esta, que tradicionalmente se exercia no âmbito de uma relação intersubjectiva, entre o médico e o seu doente, e centrando-se na doença, ganha uma nova dimensão ao passar a responder ao bem-estar geral da pessoa, como também a problemas sociais das comunidades. A preocupação já não é mais apenas com as doenças a diagnosticar em indivíduos, mas também com a promoção da saúde a nível social. Importa então considerar novas questões como a alocação de recursos, justiça distributiva e cuidados de saúde; e também outros problemas anteriormente à margem da medicina, como o envelhecimento ou a taxa de natalidade; e ainda oferecer serviços tecnológicos, desde a cirurgia plástica à interrupção voluntária da gravidez ou à inseminação artificial.

Especificamente a problemática da reprodução humana suscitou sempre, e muito naturalmente, um forte interesse em Hellegers, manifesto sob diversas perspectivas: em relação com o aumento demográfico, no âmbito da divulgação da contracepção, no domínio do abortamento e da experimentação humana (utilização na investigação científica, de fetos vivos, provenientes de abortamentos tardios), no progresso das técnicas de reprodução assistida.

É o crescente poder das biotecnologias e a sua acção cada vez mais invasiva sobre o humano, que muitos interpretam como uma desumanização ou artificialização do homem, que determina uma reflexão sobre os limites do dever, de pronunciamento ético, face ao crescente derrubar de fronteiras pelo poder, protagonizado pelas biotecnologias. A bioética é esta reflexão sobre os impactos das biotecnologias no Homem, na procura de estabelecimento de regras que garantam que o recurso às novas tecnologias beneficie efectivamente as pessoas que a elas recorrem ou a quem são aplicadas, respeitando a sua dignidade incondicional.

A preocupação de Hellegers já se vinha explicitando desde há muito. Aliás, as raízes desta linha genealógica da bioética são, como já aponte, ainda mais remotas e decisivas do que da primeira o que, entre outros factores, contribui para justificar a preponderância deste sentido de bioética na sua própria história.

Entre os antecedentes desta bioética biomédica, isto é, que se centra nas questões humanas, nas questões éticas suscitadas por uma medicina cada vez mais assistida pelas biotecnologias, podemos começar por referir a obra marcante do teólogo protestante Joseph Fletcher, *Morals and Medicine. The Moral Problems of the Patient's Right to Know the Truth. Contraception, Artificial Insemination, Sterilization, and Euthanasia*, que, em 1954, evidencia uma concepção de medicina mais ampla do que a tradicional, não só pelos temas tratados mas também por se apresentar como a primeira grande obra de um não-médico sobre ética-médica, além de assumir inequivocamente a preocupação pelas consequências humanas da artificialização da vida humana. No mesmo sentido, encontramos a obra do teólogo metodista Paul Ramsey *The Patient as Person: Explorations in Medical Ethics*, de 1970, que procura avaliar as diferentes modalidades e níveis de aplicação dos avanços biotecnológicos ao homem, tendo em vista garantir o benefício deste e prevenir a sua objectivação e consequente desumanização. Na mesma linha de pensamento podíamos continuar a citar autores marcantes como o jesuíta Richard McCormick, que centra a sua reflexão sobre questões éticas relativas à experimentação humana e ao cuidado dos moribundos, ou o próprio Papa Pio XII que, durante o seu papado (1939-1958), se pronunciou frequentemente sobre as então mais recentes inovações médicas e muito especificamente sobre a possível desadequação de meios extraordinários (terminologia da época) de suporte vital em situações sempre singulares.

Estas e muitas outras reflexões são alimentadas por toda uma ambiência marcada pela denúncia de sofrimento humano causado por excessos ou, por vezes, apenas imprudência na utilização das novas tecnologias ou ainda pelo sacrifício de interesses pessoais e mesmo de vidas em prol do progresso do conhecimento científico, percebido como valor absoluto. Para tal contribuem muitos casos mediáticos que mobilizam a opinião pública e exigem uma tomada de decisão humanamente desejável e socialmente aceite.

Podemos então remontar até, pelo menos, 1914 e à sentença proferida pelo juiz Benjamin Cardozo, no caso *Schloendorff v. Society of New York Hospital*, acerca da obrigatoriedade do consentimento informado na situação em que é retirado um tumor a um paciente sem o conhecimento do próprio.

Podíamos indicar outros casos da jurisprudência norte-americana que agitaram a opinião pública mas nunca, nada, com paralelo às atrocidades cometidas, durante a II Guerra Mundial, pelos médicos nazis no âmbito da experimentação humana, ou à persistência de atrocidades perpetradas contra os mais vulneráveis

da nossa sociedade, em nome da ciência, num tempo em que já não era possível ignorar os requisitos de legitimação ética da experimentação humana estabelecidos no Código de Nuremberga, em 1947, e na Declaração de Helsínquia, de 1954. Referimo-nos então a casos norte-americanos como o do Willowbrook State School, uma instituição para crianças com problemas mentais, centenas das quais foram intencionalmente infectadas com o vírus da hepatite A, desde 1955 e durante 15 anos, para estudo da evolução da doença; ou o do Jewish Chronic Disease Hospital, em que, no ano de 1963, idosos foram intencionalmente inoculados com células cancerígenas para estudos imunológicos.

Não seria difícil compor uma lista extensa de casos em que os mais elementares direitos humanos foram atropelados aos interesses exclusivos da ciência. Mas será certamente suficiente, no actual contexto, referirmo-nos ao célebre texto de Henry Beecher, *Ethics and Clinical Research*, de 1966, em que ele procede à denúncia de 22 estudos, então em curso nos Estados Unidos, em que se violavam grosseira e muito seriamente princípios éticos elementares como seja o do consentimento informado dos sujeitos envolvidos em ensaios clínicos.

Não é, pois, por acaso que, no mesmo ano de 1966, são criados, nos Estados Unidos, os Institutional Review Boards, ou comissões de ética para a investigação clínica, os quais apreciavam os projectos de investigação com seres humanos, garantindo que apenas os que respeitavam a dignidade das pessoas envolvidas poderiam ser prosseguidos. Estas comissões de ética são já posteriores a uma primeira de carácter assistencial, criada em 1962 – o designado God's Committee –, com o objectivo de seleccionar, entre os pacientes que careciam de hemodiálise para sobreviver, aqueles que efectivamente beneficiariam desta então nova biotecnologia, uma vez que não existiam recursos técnicos suficientes para atender a todas as necessidades.

Há uma consciência cada vez mais ampla dos novos poderes avassaladores das biotecnologias e, para além da admiração que não deixam de causar os novos “milagres da ciência”, há também uma apreensão genuína e justificada pelos efeitos da sua aplicação indiscriminada ao ser humano, sobretudo se ditada exclusivamente pelos interesses da ciência. Daí a necessidade de um novo domínio do saber e da prática, transdisciplinar, que, conjugando o conhecimento das novas biotecnologias, reflecta sobre as implicações da sua aplicação ao humano e as regule de forma a garantir a maximização dos benefícios e a minimização dos riscos e prejuízos. A institucionalização da bioética, através da criação de centros de reflexão e de comissões de ética assistenciais e para a investigação já nesta fase,

contribui para consolidar esta nova expressão de “inquietação” e, principalmente, a sistematicidade e persistência na procura das respostas.

É este o traço característico da segunda genealogia da bioética, bem contextualizada e apoiada mesmo por uma reflexão filosófica que, desde o início do século XX incide sobre a técnica e a sua relação com o humano.

Com efeito, a técnica, como arte de produção, esteve sempre, desde Aristóteles e tradicionalmente, à margem da reflexão filosófica. A partir do século XVII começa a ganhar um novo estatuto em virtude da mecanização emergente. Esta vai-se desenvolvendo, favorecendo o desenvolvimento também da técnica cujo impacto na vida dos homens se torna suficientemente relevante para justificar o olhar da reflexão filosófica. É já no século XX que filósofos como Gabriel Marcel, Ortega y Gasset ou Martin Heidegger privilegiam o tema da técnica, invariavelmente sob a perspectiva da exigência do homem manter o domínio sobre as técnicas por ele criadas, evitando resvalar para uma alienação de si por força da técnica.

Bem mais tarde, já na segunda metade do século, também Hans Jonas, discípulo de Heidegger, atende à tecnologia moderna (contrapondo-a à técnica do passado) como um processo irreprimível que progride não apenas para satisfação de necessidades identificadas como tal, mas também pela criação de novas necessidades através das quais vai dominando o humano. A ética da responsabilidade que Jonas então desenvolve, tanto se pode articular com as preocupações ambientais de Potter, como com as preocupações humanitárias de Hellegers.

Na segunda linha genológica da bioética a explicitar-se, ela surge também na procura de uma resposta adequada a situações inteiramente novas como sejam a da capacidade de produzir vida entre casais inférteis, de substituir órgãos vitais em falência, prolongando a vida das pessoas, de suspender o processo de morte, preservando a vida biológica. A bioética centra-se agora exclusivamente na vida humana e na preservação da sua dignidade mesmo quando progressivamente artificializada pelas biotecnologias. É, estendendo-se precisamente ao mundo da técnica, alarga também a reflexão ética tradicional a novos domínios. No curso desta segunda linha genológica, a bioética apresenta-se pois como: *antropológica*, ou restrita ao homem; especifica-se como biomédica, no plano da investigação e da assistência clínicas e, depois também, na organização de sistemas públicos de saúde; surge como de dimensão essencialmente *prática*, na sua exigência de resposta efectiva e eficaz, moldada pela jurisprudência, e protagonizada por humanistas (principalmente cristãos), médicos, juristas, sociólogos, assumindo-se

como transdisciplinar; suscita forte interesse da comunicação social que informa e enforma a opinião pública e, como *mediática*, exerce-se cada vez mais como uma ética cívica; estabelece-se através de *instituições* de diferente natureza, o que garante a sua continuidade e desenvolvimento. É nesta fase que a divulgação de cada caso inédito provocado pela aplicação das biotecnologias suscita interesse crescente da sociedade, um entusiasmo pela discussão e debate em torno destes temas bioéticos, o que projecta a bioética decisivamente para a opinião pública e estabelece uma sua base democrática. Este entusiasmo da comunicação social, do público em geral, de profissionais de várias áreas, foi tão repentino quanto intenso, pelo que muitos intelectuais perspectivaram a bioética como apenas mais uma moda, tão efémera quanto súbito havia sido o seu sucesso.

A bioética surge como consistindo numa interrogação, de amplitude crescente, acerca das implicações dos progressos biotecnológicos aplicados à vida humana, no sentido de preconizar uma forma de acção que respeite a dignidade da pessoa e a proteja nas situações inéditas emergentes as quais, pela sua diversidade, gravidade e aumento, determinaram o estabelecimento de instituições que se lhes dedicassem, sempre num plano transdisciplinar e de ampla participação pública.

É esta orientação que define a concepção comum e mais ampla de bioética e que acompanha a história do seu desenvolvimento, reforçando-se, até ao presente. Neste sentido, é também esta orientação que se afirma estruturante da transdisciplina que é a bioética e que constitui a sua identidade e especificidade entre as demais disciplinas.

3. RETRATO DA JUSTIFICAÇÃO DA ACÇÃO OU DA TEORIZAÇÃO DA BIOÉTICA (1979-1990')

A terceira imagem da bioética é a da procura de justificação das acções preconizadas para a resolução dos casos singulares concretos que desencadearam a sua origem e marcaram a sua ampla divulgação inicial. Neste sentido, ela desenha-se claramente no prolongamento da genealogia da bioética biomédica, fortemente marcada por casos mediáticos, e como resposta às perplexidades que estes colocavam.

A questão fundamental que então se começa a colocar, com uma acuidade sempre crescente, é a de saber como intervir na panóplia de casos singulares, no sentido de os resolver, de regulamentar uma prática, de forma objectiva (que não dependa das pessoas em presença), coerente e justa (equivalente para casos semelhantes), justificada e consensual (que seja reconhecida como devida pela

maioria). Eis o que exigiu que se partisse do plano prático, em que os problemas se colocavam e as soluções se deveriam aplicar, para o plano da teoria, em que as orientações preconizadas teriam de ser formuladas e apreciadas na sua objectividade, coerência, justificação e validade. Este é o momento em que se inaugura a teorização da bioética.

À semelhança do que fizemos em relação aos retratos anteriores, também no que se refere à teorização da bioética sobressaem alguns marcos característicos do percurso evolutivo que acompanhamos. O primeiro é indubitavelmente o da constituição da National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research, uma comissão *ad-hoc* instituída com a missão de formular princípios éticos legitimadores da experimentação com seres humanos, e que funciona entre 1974 e 1978, data em que divulgou o *Belmont Report (The Belmont Report Ethical Principles and Guidelines for the Protection of the Human Subjects of Research)*, enunciando os princípios da beneficência, respeito pelas pessoas e justiça. Esta primeira iniciativa de teorização de bioética é protagonizada por uma comissão de ética instituída especificamente para elaboração de normativas ético-jurídicas, um modelo que se vai desenvolver sobretudo na década de 90⁷. Até então, a teorização da bioética foi quase exclusivamente desenvolvida por académicos, filósofos, frequentemente em parceria com médicos, com vantagens óbvias ao nível da profundidade e solidez da fundamentação, sem perder a ligação aos casos concretos que estiveram na origem deste processo e como é exigível a uma ética aplicada, como é a bioética.

Neste âmbito, o primeiro marco, e certamente o mais determinante ao longo de toda a história da bioética, é a publicação, em 1979, de *Principles of Biomedical Ethics*, de Tom Beauchamp e James Childress, em que os princípios da beneficência, não-maleficência, autonomia e justiça são enunciados, definidos, fundamentados, relacionados e aplicados nos domínios da investigação biomédica, prática clínica e políticas de saúde. A clareza da sua formulação teórica e a facilidade da sua aplicação à prática quotidiana justificaram o seu sucesso que as suas sucessivas reedições (6 ed.ª: 2009), revistas e sempre actualizadas, permitiram prolongar até ao presente.

Ao longo da década de 80, outros modelos teórico-práticos se sucedem no esforço partilhado de aperfeiçoarem uma estrutura teórica sólida, legitimadora de uma acção eficaz, e cuja validade se inscrevesse num horizonte de universalidade, para o que, à semelhança de Beauchamp e Childress, procuram um enraizamento na moral comum.

Sem rejeitarem o modelo dos quatro princípios – desde logo designado pelos críticos como principialista –, outros autores procuraram desenvolver outras perspectivas que contemplassem outras realidades no sentido de dar resposta à complexidade crescente dos problemas que o progresso sempre avassalador das biotecnologias ia colocando. Podemos então destacar o modelo: da lei natural de John Finnis, apresentado em *Natural Law and Natural Rights*, em 1980, em que identifica os princípios ditos evidentes de uma prática recta, como sejam a a vida, o conhecimento, a vida lúdica, a estética, a sociabilidade/a amizade, a racionalidade prática e a religiosidade; o contratualista de Robert Veatch que, em *A Theory of Medical Ethics*, de 1981, e com base numa interpretação do contrato social, para além de uma reapreciação dos quatro princípios, destaca também a importância de cumprir promessas, dizer a verdade e evitar matar; o libertário de Tristram Engelhardt que, em *The Foundations of Bioethics*, de 1986, no contexto do actual pluralismo moral, redefine a beneficência e valoriza a autonomia ou permissão; o da virtude de Edmund Pellegrino e David Thomasma que, em *For the Patient's Good*, de 1988, recupera a tradição de ética médica na formulação da beneficência a qual articula com a autonomia, como herança inalienável da filosofia dos direitos humanos; e ainda o casuísta de Albert Jonsen e Stephen Toulmin, apresentado também em 1988 em *The Abuse of Casuistry*, numa revitalização deste método e procurando estabelecer uma taxonomia moral a partir da análise dos casos singulares problemáticos, num plano analógico.

O objectivo comum a estes e outros modelos que se vão desenvolvendo ao longo das décadas de 80' e 90' é o de cumprir a dupla exigência da ética aplicada que é a bioética, desenvolvendo uma reflexão sobre os princípios que determinam o agir humano, o que contribui a sua coerência, e a elaboração de regras que orientem o comportamento humano, o que facilita a sua capacidade de intervenção. A fundamentação da acção impede que a bioética se reduza a um pragmatismo ou se converta numa técnica e assegura a sua objectividade; o sentido normativo é indispensável para que a bioética não se torne abstracta e eventualmente estéril, garantindo a sua eficácia. Neste contexto não nos surpreenderá que todos os modelos, com excepção óbvia do casuísta, sejam principialistas, na medida em que, seguindo diferentes estratégias, não deixam de apresentar princípios directores da acção; simultaneamente, nenhum abdica do nível dos casos. Assim sendo, vai-se generalizando a metodologia do designado “modelo integrado” por Beauchamp e Childress em que se parte dos princípios e regras enunciados e se aplicam aos casos para resolução dos mesmos, após o que, e de acordo com o nível de satisfação da solução encontrada, se retorna aos

princípios para os reajustar na sua conceptualização e operacionalidade (na ausência de universais éticos, os princípios tinham de ser de natureza normativa, revisíveis a partir da prática).

A partir deste terceiro retrato da bioética podemos afirmar que ela se desenvolve numa exigência de rigor ao nível, quer da fundamentação, quer da aplicação, para validação do seu estatuto epistemológico como saber transdisciplinar de natureza teórico-prática. A característica mais marcante é efectivamente ser *teórico-prática*, uma vez que, depois da prática exigir um suporte teórico, ambas as vertentes, reflexão e acção, se mantêm indissociáveis; a teorização assenta na *moral comum*, isto é na moral vivida, partilhada pela comunidade que, como tal, se aceita mais fácil e amplamente, ganhando uma mais expressiva validade, e tornando-se também menos exigente ao nível da fundamentação racional, meta-ética; desenvolve-se através da elaboração de regras para resolução de casos pelo que se assume como *aplicada*; adquire um estatuto epistemológico e exerce-se como implementação dos direitos humanos no domínio biomédico, constituindo uma quarta geração dos Direitos do Homem.

A bioética afirma-se como consistindo numa reflexão ética fundamentada na moral comum dos direitos humanos, numa prática eficaz na resolução das situações singulares e inéditas, criada pelos avanços biotecnológicos, sobretudo no plano biomédico, e assumindo uma expressão predominantemente principialista nesta concepção bastante ampla, com grande objectividade, coerência e validade, sem descuidar uma casuística que estimula a própria reflexão teórica. Estes são traços estruturantes da bioética e verdadeiramente identitários.

4. RETRATO DA CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS OU DA UNIVERSALIZAÇÃO DA BIOÉTICA (1990'-2005)

A quarta imagem da bioética é a do imperativo da construção de consensos a partir da multiplicidade de modelos teórico-práticos que foram proliferando ao longo das décadas de 80' e de 90'. Esta sua pluralidade foi-se intensificando e a sua diversidade foi-se acentuando o que acabou por conduzir a uma situação de alargamento do leque de modelos que pareciam colocar-se à disposição dos profissionais os quais recorriam a estes sem todavia seguirem qualquer critério específico para além da facilidade que cada um oferecia para a legitimação ética que procuravam para as suas práticas.

Esta etapa de evolução da bioética, à semelhança da que a precedeu e desde a explicitação da dupla genealogia da bioética, responde às dificuldades da etapa

anterior pelo que terá necessariamente de operar algum nível de convergência entre os modelos existentes, destacando aspectos que sejam efectivamente transversais, que possam aspirar a uma universalidade, mesmo que esta não seja mais pré-estabelecida, como tradicionalmente se verificava, e venha agora a ser construída ou mesmo convencionada.

Os vários académicos que se vinham dedicando à teorização da bioética, sobretudo desde a década de 80 até então, aperceberam-se com uma incontornável acuidade, da necessidade de construir planos cada vez mais alargados de consensos, no que se refere a princípios e normas de acção, que impedissem que a bioética se tornasse eclética e perdesse credibilidade e estatuto. Porém, este esforço por estabelecer aproximações, convergências, consensos não pode ser efectiva e eficazmente construído pela reflexão teórica entregue aos muitos autores que se dedicam à bioética, uma vez que cada uma parte dos seus próprios sistemas os quais, para além, dos muitos aspectos em que se revelam complementares e outros em que se intersectam ou coincidem mesmo, encerram também divergências significativas irreconciliáveis no plano teórico e equívocas no plano prático.

Além disso, a bioética há muito havia deixado de estar confinada ao espaço geocultural anglo-americano ou mesmo ao ocidental; ela foi-se expandindo, sobretudo ao longo da década de 90, a todas as partes do mundo com desenvolvimentos importantes na Ásia e na América do Sul, assumindo especificidades significativas, indeléveis e que se tornaram parte da sua evolução e expansão mundial. Neste sentido, a construção de consensos não podia ficar a cargo de pessoas mas tinha de ser ensaiada necessariamente por instituições.

O processo de institucionalização da bioética, iniciado remotamente na sua pré-história, em 1962, com o “God’s Committee”, e decisivamente alicerçado e lançado com o surgimento formal da bioética, em 1971, com o Kennedy Institute, não mais deixou de se desenrolar e diversificar. Para além de comissões de ética assistenciais e de investigação e de centros de reflexão, que se têm vindo continuamente a desenvolver e a que já fizemos referência, a expansão extraordinária da bioética conduziu à instituição de comissões nacionais e internacionais dedicadas à bioética. No caso das de dimensão nacional, elas começaram por ser *ad-hoc*, tendo depois passado a ser de carácter permanente. A primeira como tal foi a francesa – Le Comité Consultatif National d’Éthique pour les Sciences de la Vie et de la Santé –, em 1984, a que muitas outras se foram seguindo, primeiro na Europa e depois um pouco por todo o mundo. As de dimensão internacional são mais tardias, da década de 90, e são as que, verdadeira

e mais amplamente, podem contribuir para o estabelecimento de consensos que se exigem já então como internacionais para uma bioética cuja expansão se fez sem fronteiras, protagonizando um diferente sentido da universalização da bioética.

Referimo-nos então ao Steering Committee of Bioethics/(CAHBI) CDBI, criado de forma francamente precursora, como organismo permanente, ao nível do Conselho da Europa, em 1992, como organismo responsável por todas as actividades do Conselho da Europa no domínio da bioética. Apenas em 1997, um ano notável para a instituição internacional da bioética, se criaram novas instituições de natureza internacional: o European Group on Ethics of Science and New Technologies/EGE, da União Europeia, e o International Bioethics Committee/CIB, da UNESCO.

É este sentido de desenvolvimento que começa a evidenciar-se eficaz na formulação dos consensos possíveis com particular destaque, ainda em 1997, da elaboração da Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, pelo Conselho da Europa, e da Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos do Homem, pela UNESCO. A Convenção procura ser um documento abrangente com força jurídica, se bem que acabe por abordar um número limitado de problemas bioéticos e não tenha sido ratificada pela maioria dos países; a Declaração, menos ambiciosa na temática e no estatuto, exprime um amplo consenso numa temática limitada. O mesmo se vai verificar com a Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos, em 2003, pela UNESCO. Já em 2005, quando a UNESCO finaliza a Declaração Universal de Bioética e Direitos do Homem, a ambição frustrada era a de alcançar um consenso abrangente sobre as grandes questões bioéticas que se revestisse de força jurídica, o que não veio a ser possível. À semelhança dos anteriores documentos, a Declaração exprime o consenso possível, um mínimo ético capaz de reunir o máximo acordo o qual, à semelhança da orientação predominante na teorização da bioética, não deixa de ser principialista, assinalando o triunfo deste não só como estrutura necessária para credibilizar a teoria e como método de procedimento excelente na prática, mas ainda como o sistema mais favorável para poder vir a ter, se não uma ratificação jurídica, pelo menos alguma força legal e sobretudo política.

A partir deste quarto retrato da bioética podemos afirmar que ela se desenvolve numa contínua expansão a todos os continentes, tornando-se a construção de consensos não apenas uma exigência perante a iminência de um ecletismo teórico e de uma disparidade prática, mas também, e cada vez mais, um imperativo de diálogo internacional. A característica mais marcante é, pois, a

construção de *consensos*, quer no plano da teorização da bioética, quer das práticas internacionais, como novo duplo sentido do universal em cujo horizonte toda a moral se inscreve necessariamente: a bioética *internacionaliza-se*, diversificando temas, perspectivas e objectivos, estendendo-se aos vários continentes; o empenho na construção de consensos internacionais determina também novos desenvolvimentos da bioética que, se já antes vinha requerendo a assistência do direito para emprestar a força da lei às decisões tomadas, requer agora também a vontade política para a implementação dos consensos alcançados, concorrendo decisivamente para a estruturação do *biodireito* e da *biopolítica*.

A bioética protagoniza agora, e cada vez mais, um conjunto de normas de actuação internacionais no âmbito da investigação biomédica, mas também do respeito pela dignidade da pessoa e protecção da sua vulnerabilidade em contexto da prática biomédica e mesmo da organização de sistemas de saúde. Esta é a sua realidade hoje.

5. RETRATO DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BIOÉTICA E A INTERROGAÇÃO ACERCA DO SEU FUTURO

Os retratos que fizemos da bioética ao longo dos tempos procuraram destacar as características identitárias que esta foi paulatinamente adquirindo. Neste sentido, a progressão foi cumulativa, apresentando-se a bioética hoje com os traços que fomos identificando e definindo ao longo dos anos por que passámos.

A quinta e última imagem que apresento da bioética, não subtrai, pois, nada às anteriores, mas acrescenta-se-lhe, procurando reproduzi-la de forma mais fiel ao tempo que vivemos. Ao contrário das anteriores imagens, esta última não se apresenta bastante nítida; ao contrário da descrição que fiz em anteriores retratos, em cada uma das características enunciadas constituía um factor de desenvolvimento, aqui formulo sobretudo uma interrogação na interpretação de um *feri* presente, um receio em relação ao futuro da bioética. Refiro-me à instrumentalização da bioética, ou seja, a sua utilização para outros fins que não aqueles que lhe deram origem, que a foram constituindo, que construíram o seu sucesso, e que podem agora desvirtuar a identidade com que se tem afirmado.

Esta tentação de instrumentalização da bioética decorre em grande parte da atracção que sempre exerceu, desde a sua pré-história, sobretudo mediante uma comunicação social que a projectou para uma opinião pública cada vez mais ampla. Simultaneamente gerou-se um forte entusiasmo pela formação específica nesta nova área da reflexão e da prática, o que conduziu universidades e centros,

académicos e profissionais, a procurarem satisfazer esta procura. A segunda metade da década de 90 foi palco de uma crescente oferta de formação académica em bioética, entre disciplinas a nível universitário, pós-graduações, mestrados, doutoramentos que se vieram somar a outras iniciativas já anteriormente implementadas como colóquios, workshops ou mesmo breves cursos intensivos, a par de uma intensificação de publicações. Este percurso foi obviamente essencial para a consolidação da bioética como saber, para a sua implantação e expansão, e responsável pelo surgimento de massa crítica no domínio da bioética, decisiva para a sua evolução e permanente actualidade. Paralelamente, porém, exacerbou motivações para incursões num domínio que se foi tornando cada vez mais especializado e não se compadece com amadorismos que perspectivam a bioética apenas um novo espaço para a diversificação da sua actividade de base e elevada procura e aceitação pelo público ou até mesmo como um palco com visibilidade mediática quase assegurada.

As formas de instrumentalização podem e são efectivamente muito variadas. A bioética tem servido interesses e ambições pessoais, no exercício de funções e conquista de posições por pessoas que, sem competências efectivas na área e beneficiando quer da oferta ainda recente e algo reduzida de formação académica na área, quer do reconhecimento tradicionalmente tácito de algumas áreas académico-profissionais para a reivindicação de competência em bioética, usurpam funções e posições que não têm condições para dignificar.

A bioética tem também sido utilizada como um expediente de certificação de práticas que carecem de avaliação ética, através da constituição de comissões de ética de diferente natureza, legalmente estabelecidas para apreciar e validarem (ou não) projectos e/ou práticas sem que, todavia, disponham frequentemente de condições humanas, administrativas e logísticas, e financeiras que garantam o exercício cabal das suas funções, por vezes reduzidas a uma mera acção técnica e dedutivista numa aplicação linear dos princípios éticos consensuais a cada situação em presença.

A bioética tem ainda sido utilizada no âmbito da política como um instrumento de pressão para fazer prevalecer posições ideologicamente justificadas, o que a restringe nas suas possibilidades de intervenção, como nos seus destinatários, além de deturpar a objectividade e rigor por que a bioética como saber transdisciplinar se pauta.

A bioética corre assim o risco de se tornar vítima do seu próprio sucesso, uma vez chamada a intervir numa miscelânea de esferas de acção e se, em virtude

daquela, permitir ser utilizada sem quaisquer exigências, acabando por vir a ser conduzida por caminhos que adulterem a sua identidade.

Se, no passado, a bioética teve duas genealogias que soube articular na sua complementaridade ao longo dos tempos, eu diria que hoje enfrenta dois destinos em relação aos quais tem de optar. Um primeiro é o da continuação do percurso que vem realizando ao longo da sua história e que está aqui caracterizado por uma teoria consolidada, instituições idóneas, documentos ético-jurídicos internacionais, ampla bibliografia, formação avançada, massa crítica. Este tem sido o processo de constituição da bioética e do seu sucesso e o seu prolongamento, num esforço contínuo por dar resposta às questões inéditas que surgem constantemente, é um dos destinos possíveis e aquele por que obviamente pugno.

Há, porém, um outro destino possível, contrário ao anterior, decorrente da tentação de instrumentalização, e que eu aqui sumaria na assumpção isolada, descontextualizada de alguns dos próprios traços identitários da bioética. Refiro-me, por exemplo, ao acompanhamento e divulgação que a comunicação social faz de casos de índole bioética cada vez menos difundidos com um intuito pedagógico e cívico, mobilizador para uma reflexão sobre as opções, diferentemente fundamentadas, que se colocam à sociedade, e mais subordinados ao seu carácter sensacionalista, frequentemente manipulados na sua narrativa ao serviço de diferentes posições que se pretende consolidar. Refiro-me também, por exemplo, à vertente jurídica da bioética, como também à política que apenas podem vir depois da reflexão ética e ao estabelecimento de consensos que só depois requerem ser revestidos com a força da lei e implementados com a determinação política.

A bioética, na sua ainda breve história, foi sempre evoluindo fortemente à medida das novas situações suscitadas pelos progressos das biotecnologias, da intensificação das exigências de fundamentação e de eficácia para as suas orientações, de reforço da estruturação e organização das suas instituições, da diversificação de temas e perspectivas que foi ganhando com a sua internacionalização. Mantendo os seus traços identitários, desenvolveu-os, adaptou-os e complementou-os, sendo esta a chave do seu sucesso. Assim promoveu o respeito pela dignidade humana em todos os domínios da biomedicina e o respeito por todas as formas de vida projectando-se ao envolvimento dos ecossistemas. É esta integração dos desenvolvimentos biotecnológicos nos projectos da humanidade, esta harmonização dos interesses de todos os vivos em prol da vida que correm o risco de soçobrar com a

própria bioética se ela vier a ser instrumentalizada, destituída do seu estatuto, despida da sua identidade.

A nós, que nos reunimos num encontro de bioética, compete-nos preservar a sua identidade, investindo nos aspectos que garantem a sua credibilidade e eficácia e assim justificam também a missão de humanização, o novo humanismo que tem vindo a protagonizar no interface dos progressos biotecnológicos, do desenvolvimento das sociedades e da perfectibilização do homem.